

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:
Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

Secretário Municipal de Fazenda:
Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Wallace Gross Batinga

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0623/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar da ata de registro de preços.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 110A/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22783/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 110A/2020, referente ao Processo Administrativo nº 22783/2019.

- 1) Anderson Portes – Matr. 15973 – Subsecretário de Serviços Públicos;
- 2) Fernando Rocha Marcal – Matr. 16752 – Diretor de Transporte;
- 3) Ricardo Luiz de Paulo Oliveira – Matr. 3322 – Operador de Máquinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de setembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 91/2020

Processo nº 8428/2020

Objeto: Serviços de locação de estruturas, som gerenciamento, montagem e desmontagem para realização de eventos.

O Secretário Municipal de Comunicação Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições, com base no Parecer emanado pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, **HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO**- Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 91/2020, aberta e julgada dia 01 de dezembro de 2020, em favor da Empresa:

COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.788.541/0001-80, no valor total de **R\$ 2.468.950,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Seropédica, 09 de dezembro de 2020


SAMUEL DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Comunicação Turismo e Eventos

Matrícula 17.410



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1555 de 9 de dezembro, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.947.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	1.940.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.940.000,00
		Total da Unidade R\$	1.940.000,00
01.12	Controladoria Geral do Município		
2.829	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	7.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
		Total da Unidade R\$	7.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.947.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.947.000,00
III - Anulação de Dotação: \$1.947.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.12	Controladoria Geral do Município		
2.829	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	7.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
		Total da Unidade R\$	7.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -FUNCOMAS			
12.01	Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
2.856	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios do Fundo de Cons	178.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios do Fundo de Cons	33.628,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios do Fundo de Cons	1.240.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.451.628,00

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

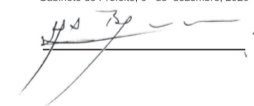
Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -FUNCOMAS

12.01	Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
		Total da Unidade R\$	1.451.628,00
CEJUR			
16.01	Centro de Estudos Jurídicos		
2.860	Estudos Jurídicos - CEJUR	CEJUR	488.372,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
		Total do Projeto / Atividade R\$	488.372,00
		Total da Unidade R\$	488.372,00
		Valor Total Anulado R\$	1.947.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 9 de dezembro, 2020





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL SMECE Nº15/2020, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL DE ABERTURA DE SOLICITAÇÃO PARA SUBSÍDIO DO INCISO II - Lei Federal nº 14.017

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14017/2020/Lei Aldir Blanc, torna pública e **RESOLVE** estabelecer diretrizes para complementar, esclarecer, normatizar e orientar a execução dos recursos de que trata os subsídios para o inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc) no município de Seropédica.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A Prefeitura Municipal de Seropédica, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (regulamentação da Lei Aldir Blanc), estabelece critérios para a seleção de Instituições Culturais para a solicitação do benefício do inciso II do artigo 2º da referida lei, advindos do Fundo Nacional de Cultura / Governo Federal.

2- Este edital regulamenta o processo de solicitação dos Subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em acordo com o disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020. A divisão orçamentária referente a estes subsídios para a manutenção de tais espaços: conta com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), advindos de recursos do Governo Federal; e considera o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Período de solicitação	10/12 à 11/12
Resultado parcial	15/12
Recurso	16/12
Homologação do resultado.	18/12

CAPÍTULO II - DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

SEÇÃO I - DO ENTENDIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS E DA DIVISÃO DE VALORES

1- Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e
- VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

2- Distribuição dos valores. O auxílio emergencial se dará pela distribuição, em parcela única, de subsídios a serem disponibilizados para as instituições, respeitando os seguintes quantitativos e valores: serão selecionados 02 subsídios de 30.000,00 (trinta mil reais) e mais 02 subsídios de 15.000,00 (quinze mil reais).

EDITAL SMECE Nº 015/2020 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



3- Seguindo os critérios de seleção elencado no Art. 14, o valor disponível para subsídio referente ao inciso II, será distribuído da seguinte forma: os dois primeiros colocados na classificação receberão o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); o terceiro e quarto colocados receberão o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4- No caso de insuficiência quantitativa de solicitantes aptos, os recursos porventura remanescentes poderão ser redistribuídos, no todo ou em parte, seguindo a ordem decrescente de pontuação de acordo com critérios do Art. 14.

5- dos valores brutos incidirão os impostos devidos.

SEÇÃO II - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO

6- Para ter direito ao subsídio, as instituições deverão cumprir todos os pré-requisitos contidos neste edital.

7- Os Coletivos Culturais com constituição jurídica e as Instituições que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

- I. que possuem sede na cidade de Seropédica há no mínimo 12 (doze) meses a contar de 09/12/2019.
- II. as atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019.
- III. que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- IV. que possuem em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural.

8- Estão excluídos do benefício do inciso II, regulamentado por este edital, as instituições culturais que:

- I. possuam entre seus representantes servidores públicos, ainda que aposentados.
- II. possuam entre seus representantes pensionistas de servidores públicos.
- III. possuam entre seus representantes pessoas politicamente expostas.
- IV. sejam Microempreendedores Individuais beneficiados por qualquer outro auxílio.
- V. possuam entre seus representantes, pessoas físicas que receberam apoio emergencial em qualquer programa de transferência de renda municipal.
- VI. sejam Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou estejam vinculados a ela, bem como a Espaços Culturais vinculados à fundações; à institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas; à teatros e casas de espetáculos/ de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
- VII. estejam concorrendo ao benefício do inciso III, do artigo 2º, da Lei 14.017/20, do edital de premiação João Batista da Costa de Criação, Cultura e Desenvolvimento - Nº 14/2020; conhecida como Lei Federal Aldir Blanc.

9- O subsídio em questão somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, ainda que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um Espaço Cultural.

SEÇÃO III - DA SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO

10- A solicitação para recebimento do subsídio será realizada exclusivamente por meio eletrônico. A inscrição será composta pelo preenchimento completo da ficha de inscrição no formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe83BOYtfcv6TnKa72IU6n60_kollWjshZarURumKk6N_Zw/viewform?usp=sf_link, contendo dados pessoais do/a solicitante e os documentos listados no Art. 11. Estes deverão ser enviados para o e-mail: cultura.seropedica@gmail.com.

11- As Instituições Culturais que desejarem solicitar o subsídio deverão preencher o formulário eletrônico específico e enviar os seguintes documentos:

- I. Cartão de CNPJ.
- II. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido do representante legal da Instituição Cultural.
- III. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da Instituição Cultural. IV. Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que a Instituição Cultural possui atividades realizadas nos

EDITAL SMECE Nº 015/2020 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



últimos 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2019, e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outro meios que julgarem necessários).
V. Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo 01 (obrigatório apenas para os casos de MEIs que representam grupos culturais).
VIII. Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades - Anexo 02.

SEÇÃO IV - DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO

12- As solicitações de recebimento do subsídio passarão por um processo de triagem inicial, no qual a Comissão de Seleção verificará o atendimento aos critérios de preenchimento de formulário, a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste edital.

13- Todas as inscrições que cumprirem as exigências contidas neste edital e demais regulamentos serão consideradas HABILITADAS. As inscrições que não cumprirem as exigências serão consideradas INABILITADAS.

14- A comissão de seleção classificará as inscrições obedecendo os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Instituições Culturais que estejam sediadas na cidade de Seropédica.	50
III. Instituições Culturais que não possuam qualquer tipo de financiamento permanente.	30
IV. Instituições Culturais que possuam atividade artístico cultural como sua atividade prioritária.	10
V. Instituições Culturais que não receberam outro benefício durante a pandemia	10

CRITÉRIO	PONT. MÁX.	Até 5 integrantes	De 5 a 10 integrantes	De 10 a 15 integrantes	Mais de 15 integrantes
VI. Porte do Coletivo e Instituição Cultural	10	5	7	8	10
		Até 30 beneficiados	De 31 a 60 beneficiados	De 61 a 90 beneficiados	Mais de 91 beneficiados
VII. Alcance do Coletivo e Instituição Cultural	5	1	2	4	5

15- Havendo empate entre a nota final dos/das solicitantes, o desempate seguirá a ordem decrescente de pontuação dos critérios de classificação.

16- Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

17- A SMECE publicará o resultado da seleção no Boletim Oficial do Município na página da internet (<https://www.seropedica.rj.gov.br/>) para conhecimento amplo, com a relação nominal dos habilitados e a pontuação referente a cada solicitação, indicando os habilitados que receberão os recursos, os habilitados suplentes e os inabilitados.

18- A lista dos habilitados que receberão os recursos dar-se-á de acordo com ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de beneficiários indicados no art. 5º.

EDITAL SMECE Nº 015/2020 3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



19- Os habilitados que não receberem os recursos irão compor lista de suplência, de acordo com ordem decrescente de pontuação.

20- Os habilitados suplentes poderão ser beneficiados em caso de impossibilidade de pagamento ou de desistência dos habilitados selecionados.

SEÇÃO V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21- Os recursos desembolsados pela SMECE, referentes ao inciso II, serão transferidos aos/às solicitantes selecionados em parcela única, em conta corrente cadastrada no ato da inscrição da proposta.

22- Para recebimento do recurso, o/a solicitante deverá ser titular da conta corrente ou poupança, de qualquer banco, que apresentar para este fim, ficando vedado o recebimento em condições adversas. O/A solicitante receberá o valor bruto da premiação, ficando sujeito/a aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

23- O/A solicitante fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura de Seropédica e a SMECE não serão responsabilizadas, ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o/a solicitante toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autorial se envolvido.

24- Constitui responsabilidade integral do/a solicitante o pagamento e ônus de qualquer arrecadação relacionada a direitos autorais, bem como representação, citação, execução e/ou utilização de direito autorial protegido de terceiros. O/A solicitante responde integralmente por toda autorização/licença/cessão prévia e expressa que se faça necessária, bem como arca com custos relativos aos direitos autorais (ECAD, SBAT, direitos de imagem etc.) e suas liberações junto aos órgãos competentes, em caso de necessidade.

25- São condições para o recebimento do recurso: a declaração de adimplência da pessoa jurídica solicitante, mediante apresentação do nada consta citado na lista de documentos no Art. 11 (anexo 06). E a comprovação de adimplência na instância Federal por meio da Certidão Negativa de Débitos, através do link: http://receita.economia.gov.br/contato/fale-conosco/cidadao/cn_d.

SEÇÃO VI - DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

26- As Instituições Culturais beneficiadas com o subsídio previsto nesta regulamentação ficarão obrigadas a garantir, como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Parágrafo único: a contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento da solicitação do recebimento do subsídio, em Declaração própria (Anexo 02).

27- O beneficiário do subsídio previsto nesta regulamentação deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

28- A prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (anexo 04).

EDITAL SMECE Nº 015/2020 4



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



29- Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o relatório descritivo e financeiro que comprove as atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da inscrição (anexo 05).

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

2- A SMECE dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

3- A SMECE buscará o diálogo permanente com a Sociedade Civil, através das instâncias de articulação e pactuação, para atingir os objetivos deste edital.

4- No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

5- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

6- São anexo deste edital:

ANEXO 1: DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

ANEXO 2: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

ANEXO 3: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO - RECURSO

ANEXO 4: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO 5: RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

ANEXO 6: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

7- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 09 de dezembro de 2020.

SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

EDITAL SMECE N.º 015/2020 5



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO 02 DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Os beneficiários do inciso II, do artigo 2º da Lei 14.017/2020 ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

De acordo com o Decreto nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei nº 14.017/2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Orientação:

a) A contrapartida deverá ser economicamente mensurável, em valor equivalente a 10% (dez por cento) do subsídio recebido.

b) Caso a contrapartida seja de serviços, colocar o início e o término previsto para execução das atividades.

c) Seguem alguns exemplos que indicam como prever de forma mensurável os retornos relativos à contrapartida.

EX1 (RELAÇÃO DE SERVIÇOS): A hora/aula de uma oficina de dança custa R\$ X, o oficineiro como artista deste segmento se compromete neste documento a disponibilizar 2 oficinas de dança para 1 turma da rede pública de ensino. Tal atividade então lhe custaria 2X, entretanto por se tratar de uma contrapartida este valor não precisará ser pago. Isto é apenas uma forma de comprovar o quanto a sua contrapartida seria economicamente mensurada.

EX2(RELAÇÃO DE BENS): É realizada a doação de 4 instrumentos musicais confeccionados na oficina de percussão à uma Unidade Pública de Ensino. Os valores que equivalem ao preço deste instrumento devem ser especificados em bens que serão doados (4 instrumentos de R\$XX).

ESPAÇO CULTURAL: _____ CNPJ DA INSTITUIÇÃO CULTURAL ou CPF do RESPONSÁVEL: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

() Escolas da rede pública de ensino () Espaço público () Outro. Especifique: _____

FORMATO DA CONTRAPARTIDA:

() Apresentações Artísticas () Oficinas () Palestras () Cursos () Outro. Especifique: _____

1. RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição da Atividade	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Qtd	Valor Total (R\$)	Início Previsto	Término Previsto
Ex: Oficina de dança	R\$ 100,00	hora/aula	2	R\$ 200,00	12/2020	03/2021

EDITAL SMECE N.º 015/2020 7



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO 01 DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

Nós, membros do grupo/coletivo _____ responsáveis pela instituição _ declaramos anuência ao cadastramento ora apresentado para solicitação de subsídios aos espaços culturais no município, via Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____ RG: _____ CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pelo cadastramento e gestão para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seropédica.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento e gestão do recurso a ser pago no caso do espaço ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Seropédica, _____ de _____ de _____.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao espaço cultural à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O documento deve estar assinado pelo representante e todos os integrantes do grupo/coletivo.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: (_____) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: (_____) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: (_____) _____
ASSINATURA: _____

LISTAR OUTROS MEMBROS

EDITAL SMECE N.º 015/2020 6



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



2. RELAÇÃO DE BENS

Descrição da Atividade	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Qtd	Valor Total (R\$)	Destinação do Bem
Ex: Instrumentos musicais	R\$ 50,00	unitário	4	R\$ 200,00	Unidade Pública de Ensino XXX

DECLARO QUE IREI REGISTRAR DOCUMENTALMENTE E COM FOTOGRAFIAS AS CONTRAPARTIDAS ÀS QUAIS, NESTE DOCUMENTO, ME COMPROMETO A REALIZAR E ENCAMINHAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE) EM ATÉ 120 (cento e vinte) DIAS DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)

EDITAL SMECE N.º 015/2020 8

ANEXO 03

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO - RECURSO

Nome do agente/espço/evento de Cultura: _____
 Representante Legal da Instituição Cultural / Coletivo Cultural: _____

À Comissão Temporária Especial, Com base no Artigo 6º do referido Decreto, venho solicitar revisão do resultado da Fase de Seleção pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)



EDITAL SMECE N.º 015/2020 9

ANEXO 05

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO: _____

(Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)

CATEGORIA – AGENTE/ INSTITUIÇÃO/ EVENTO CULTURAL

Nome da Instituição de Cultura: _____
 CNPJ: _____
 Endereço da sede da instituição cultural: _____
 Cidade: _____ UF: _____ Bairro: _____
 CEP: _____
 Nome do Representante Legal: _____ RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
 Endereço completo do Representante Legal: _____
 Cidade: _____ UF: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ DDD/Telefone: _____ E-mail: _____
 Página da internet (se houver): _____

2. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS O RECEBIMENTO

2.1. Os recursos recebidos foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para:
 () desenvolvimento de atividades culturais () outro fim. Qual?

3. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

3.1. Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do recurso pelo candidato:

3.2. Em que bairro/região do Município de Seropédica ocorreram as atividades?

3.3. Qual principal público beneficiário das atividades?

3.4. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?

3.5. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.

3.6. Qual a forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.

3.7. Quanto, em percentual, a verba total recebida em razão da Lei no 14.017/20 representa para a sustentabilidade das atividades?



EDITAL SMECE N.º 015/2020 11

ANEXO 04

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do Proponente: _____
 CPF: _____
 Título do Projeto: _____
 Linha de Ação: _____
 Município/Região: _____

Relatar em até 20 (vinte)linhas o processo de criação e execução do produto proposto e anexar o link onde encontra-se disponibilizado.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)



EDITAL SMECE N.º 015/2020 10

3.8. Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período de 90 dias após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.

3.9. Como o contemplado avalia o formato de apoio financeiro recebido?

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)



EDITAL SMECE N.º 015/2020 12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA** não ter recebido do Município de Seropédica **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como está **ADIMPLENTE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Seropédica, ____ de _____ de _____.

(Nome Representante Legal)

EDITAL SMECE N.º 015/2020 13



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL SMECE N.º 016/2020

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica no uso de suas atribuições legais, através da Comissão torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA conforme estabelecido no Edital n.º 012/2020 para que produza seus efeitos legais.

1. Fica relacionado no Anexo I os servidores que solicitaram a referida remoção, bem como dados de matrícula, cargo e resultado final de tal requerimento, assim como esclarecido o motivo de Indeferimento, caso houver, e/ou a Unidade Escolar para o qual será remanejado dentro das opções solicitadas em requerimento, no caso deste ser considerado deferido.
2. Os servidores, cujo resultado do requerimento tenha sido considerado **DEFERIDO**, deverão apresentar-se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Fernando Costa, 414, Centro, Seropédica/RJ, no dia **21 de dezembro de 2020**, no horário de **08h às 17h** para a retirada do Memorando de Encaminhamento para a Unidade Escolar deferida, com efetivo exercício no dia 28 de dezembro de 2020, munido de documento oficial de identidade com foto.
3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Seropédica, 09 de dezembro de 2020.

SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA

ORIGINAL ASSINADO
1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO REQUERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	U.E. DE DEFERIMENTO
6380	Aline Gomes Rosa Gabi	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa
14629	Allan Filipe Lima de Sousa	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Maria Archanja de Farias
1456	Angelica Aparecida Dias	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa
15205	Janaína Alves da Silva	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Manoelino da Silva Cabral
0397	Maria Aparecida Souza Moraes Rodrigues	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	CMEI Prof. Hemetério F. do Rego
1506	Maria Helena de O. Tunala	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	E.M. Prof. Racy R. Morandi
2805	Sandra de Santana Torres	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	CMEI Irene de Albuquerque
3344	Sonia Ferreira Xavier Gregio	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	E. E. M. Francisco Rodrigues Cabral
3373	Vilma Bastos Pinto	Prof. Doc. II	DEFERIDO	--- X ---	E.M. Prom. Justiça Dr. Andre Luis M.M. Peres
12657	Barbara Maria de Jesus	Prof. Doc. II	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
16716	Daniela Monteiro Pereira da Silva	Prof. Doc. II	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
14577	Erica Botelho de Carvalho	Prof. Doc. II	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
14457	Gabriela Marques da C. R. Freitas	Prof. Doc. II	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
2745	Isabel Cristina Ribeiro de Oliveira	Prof. Doc. II	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
14007	Rosana Aparecida P. Ferreira da Costa	Prof. Doc. II	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---

MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO REQUERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	U.E. DE DEFERIMENTO
11055	Beatriz Freitas de Oliveira	Zel. Patrimonial	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
11089	Wenderson Sathler	Zel. Patrimonial	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---

MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO REQUERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	U.E. DE DEFERIMENTO
1395	Angela Maria Candida de Sousa	Prof. Doc. I Hist.	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa
0503	Marta Francisca da Guia Vieira	Prof. Doc. I LP	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa
1080	Pedro da Silva e Souza	Prof. Doc. I LP	DEFERIDO	--- X ---	E.M. Prom. Justiça Dr. Andre Luis M.M. Peres
11605	Aline Rodrigues Ribeiro	Prof. Doc. I Filos.	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
14685	Diego Fernando Cunha Silva	Prof. Doc. I LP	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
2885	Mauricelia da Silva Arruda	Prof. Doc. I Mat.	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---

MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO REQUERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	U.E. DE DEFERIMENTO
13524	Andreia Maria da Silva Costa	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Paulo Freire
13526	Daniela Traubar Claudino da Silva	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Atílio Grégio
14644	Edalemar Rocha da Silva	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	CRAF
11292	Erica de Freitas Santos	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Gilson Silva

ORIGINAL ASSINADO
2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO REQUERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	U.E. DE DEFERIMENTO
1986	Jussara Miranda	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Ronald Callegário
1036	Maria de Fátima Gomes Amado	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E.M. Prof. Racy R. Morandi
1178	Maria Goretti da Silva e Souza Ramos	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Prof. Ydézio Luiz Vianna
11326	Marly Braga dos Santos	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E.M. Prom. Justiça Dr. Andre Luis M.M. Peres
11343	Ruth de Oliveira Menezes	Zel. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Iza de Brito Guimarães
15144	Erica Rosane da Silva	Zel. Escolar	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
11302	Heloísa Cristina Braga Santos	Zel. Escolar	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
2873	Marcio André Soares de Brito	Zel. Escolar	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
14656	Nayara Santos Olimpio da Silva	Zel. Escolar	INDEFERIDO	Não há vaga	--- X ---
14667	Valéria Lucia Parreira dos Santos	Zel. Escolar	INDEFERIDO	Não há vaga	--- X ---
14668	Verônica Maria Ferreira	Zel. Escolar	INDEFERIDO	Não há vaga	--- X ---
3955	Wellington Perru da Silva	Zel. Escolar	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
13501	Willian Souza Lima	Zel. Escolar	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---

MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO REQUERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	U.E. DE DEFERIMENTO
11413	Lueci Rodrigues de Araujo	Cozinheira Esc.	DEFERIDO	--- X ---	E. M. João Leôncio
2831	Sinoemia da Penha Ayolphi	Cozinheira Esc.	DEFERIDO	--- X ---	CMEI Irene de Albuquerque
13477	Valéria Carmem de Freitas Cunha	Cozinheira Esc.	DEFERIDO	--- X ---	E. M. João Leôncio
13430	Ivani da Cruz Macedo	Cozinheira Esc.	INDEFERIDO	Não há vaga	--- X ---
12430	Luciana Rodrigues da C. D. Paula	Cozinheira Esc.	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
2840	Maria Aparecida de Oliveira	Cozinheira Esc.	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---

MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO REQUERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	U.E. DE DEFERIMENTO
14499	Lais de Mendonça Aguiar	Insp. de alunos	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Atílio Grégio
14501	Valdirene M. Campelo Marques	Insp. de alunos	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Valtair Gabi
14547	Ana Paula Soares de Miranda	Insp. de alunos	INDEFERIDO	Não há vaga	--- X ---
14670	Eliane Garcia de Almeida da Silva	Insp. de alunos	INDEFERIDO	Não há vaga	--- X ---
15159	Erika Nogueira da Gloria Pereira	Insp. de alunos	INDEFERIDO	E/ desacordo com o Item 4.1 do Edital	--- X ---
14500	Raphael da Silva P. do Espírito Santo	Insp. de alunos	INDEFERIDO	Não há vaga	--- X ---

MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO REQUERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	U.E. DE DEFERIMENTO
1629	Celbi Gisele da Silva	Ag. Adm. Escolar	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa
1102	Sandra Regina de Assis Silva	Cozinheira Esc. Readaptada	DEFERIDO	--- X ---	E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa

ORIGINAL ASSINADO
3



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL SMECE N.º 017/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DOS PROJETOS PARA O PRÊMIO JOÃO BATISTA DA COSTA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14017/2020/Lei Aldir Blanc, torna pública e **RESOLVE** Divulgar resultado parcial dos projetos inscritos no edital de premiação João Batista da Costa - Lei Federal nº 14/017, conforme se segue:

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL

CÓDIGO	NOME ARTÍSTICO / SOCIAL	CPF / CNPJ	RESULTADO
CAAC012	Bem Natural	10022968709	HABILITADO
CAAC013	Ronaldo Damas	74929348749	HABILITADO
CAAC016	Lady Red	22863742876	HABILITADO
CAAC021	Flávia Marina	10886392756	HABILITADO
CAAC022	Matheus Souza	05002564119	HABILITADO
CAAC024	Maria Luiza Queiroz Kanafane Rivas	11509212790	HABILITADO
CAAC025	Dulcilene Balbino de Souza	7389279702	HABILITADO
----X----	Marcelo Santos Lins de Albuquerque	13237822736	HABILITADO COM DILIGÊNCIA
----X----	Josiane Ferreira Antunes Canevelo	12175801748	INABILITADO POR DESACORDO COM O ITEM 6.4 DO EDITAL

CATEGORIA 2 – PRÊMIO COLETIVO

CÓDIGO	NOME	CPF / CNPJ	JUSTIFICATIVA
CCEC007	Samba do Belele	03555621700	HABILITADO
CCEC009	Escambo Arte	08918426755	HABILITADO
CCEC010	Associação dos Amigos do Erva Doce	10516962752	HABILITADO COM DILIGÊNCIA
CCEC014	Grupo De Capoeira Angolinha GCANG	97200140082	HABILITADO
CCEC015	Grupo de Estudos de Rítmos e Batuques - Maracatu Baque da Seda	07924507604	HABILITADO
CCEC016	Gravadora Abate	13880638756	HABILITADO
CCEC018	Serocine	12512562794	HABILITADO
CCEC019	CAMPANHA DE INCENTIVO A LEITURA - Livraria Canto Geral	13886879763	HABILITADO
CCEC020	Ingrid Rocha	15575688712	HABILITADO
CCEC021	Coletivo Poiesis	15084556789	HABILITADO
CCEC023	Cavalo Marinho	15101814741	HABILITADO
CCEC024	Clube Dona Capiba	12654739600	HABILITADO
CCEC025	Projeto Gingando para o Futuro	05478388750	HABILITADO

ORIGINAL ASSINADO

1



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



CATEGORIA 3 – CNPJ/MEI

CÓDIGO	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
CCEC001	Espaço Cultural Casarão	1552103973	HABILITADO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Seropédica, 09 de dezembro de 2020.

SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

ORIGINAL ASSINADO

2